



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera as Leis nº 3.884/2021 (PPA) e Lei nº 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Educação; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de 2022-2025, Lei nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei nº 4.028, de 11 de outubro de 2022, incluindo o seguinte projeto/atividade, na Secretaria de Educação:

I – Plano Plurianual:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 120 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POLÍTICAS DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 1930 – PROJETO GINÁSIO NO BAIRRO

OBJETIVO: Conceder a administração dos ginásios para as Associações de Moradores dos bairros, com o objetivo de auxiliar na manutenção e conservação dos imóveis.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	4	100.000,00
2024	4	100.000,00
2025	4	100.000,00
TOTAL	4	300.000,00

II – Diretrizes Orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 120 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POLÍTICAS DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 1930 – PROJETO GINÁSIO NO BAIRRO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Conceder a administração dos ginásios para as Associações de Moradores dos bairros, com o objetivo de auxiliar na manutenção e conservação dos imóveis.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	4	100.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5520	5.05.12.812.0120.1930	3.3.3.50.41	1	-	-	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução na seguinte classificação orçamentária:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
14301	14.03.99.999.9999.0399	3.9.9.99.99	400	800	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001 (fonte STN 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 66, DE 25 DE MAIO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para alterar as Leis nº 3.884/2021 (PPA) e Lei nº 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Educação; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação.

A Abertura de Crédito é necessária para poder executar o determinado na Lei Municipal nº 4.054/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso dos ginásios para as Associações dos Bairros Aparecida, Aurora, Fátima e Triângulo, com o objetivo de auxiliar na manutenção e conservação dos mesmos.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.